PREFEITURA DE PETRÓPOLIS

HINGO HAMMES
Prefeito Interino

FÁBIO JUNIOR DA SILVA
Secretário-Chefe de Gabinete

FÁBIO ALVES FERREIRA
Procurador-Geral

RODRIGO CLAUDIO RIBAS
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

ALEX VINICIUS DE SOUZA CHRIST
Controlador-Geral

JAIR NUNES ALMAS
Secretário de Fazenda

ROSANE BORSATO COSTA
Secretária de Assistência Social

GIL CORREIA KEMPERS VIEIRA
Secretário de Defesa Civil e Ações Voluntárias

MARCELO LUIZ DA SILVA SOARES
Secretário de Desenvolvimento Econômico

MÁRCIA PALMA PINHEIRO
Secretária de Educação

MAURÍCIO HOELZ VEIGA
Secretário de Obras, Habitação e Regularização Fundiária

KARINA DE FREITAS BRONZO
Secretária de Serviços, Segurança e Ordem Pública

EDMARDO DE OLIVEIRA CAMPBELL JUNIOR
Secretário de Meio Ambiente

ALOISIO BARBOSA DA SILVA FILHO
Secretária de Saúde

DALMIR CAETANO
Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

FERNANDA CRISTINA FERREIRA VIEIRA
Coordenador Especial de Articulação Institucional

SAMIR DOS SANTOS EL GHAOUI
Secretário da Turispetro

LEANDRO JORGE KRONEMBERGER
Secretário de Esportes, Promoção da Saúde, Juventude, Idoso e Lazer (interino)

LEANDRO JORGE KRONEMBERGER
Presidente do Instituto Municipal de Cultura

JULIANA XAVIER FERNANDES
Coordenadora de Comunicação Social/Editora do D.O.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

LEONARDO KIENLE FERNANDES
Diretor-Presidente da COMDEP

LUCIANO MOREIRA DA SILVA
Diretor-Presidente da CPTRANS

FÁBIO JUNIOR DA SILVA
Diretor-Presidente do INPAS(interino)

D.O. DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Criado pelo Decreto n.º 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto n.º 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser entregues por ofício ou através do gapdo@petropolis.rj.gov.br, até às 15h à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9325 / 2246.9348.

Preços – Exemplar avulso: R$ 0,30.
Assinatura semestral: R$ 30,00. Exemplar atrasado: R$ 0,60

Preços para publicações – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R$ 5,00.

Coordenação – Coordenadoria de Comunicação Social

Assinaturas – Informações 2246.9352

Venda – Banca do Marchese
Banca do Amaral (em frente ao Cefet)
Banca do Arcádia (ao lado da Praça D. Pedro II)

www.petropolis.rj.gov.br

internet
Reprodução

D.O.
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

ANO XXVII – N.º 6202 Sexta-feira, 18 de junho de 2021

PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI N.º 8.143 de 17 de junho de 2021

Torna obrigatório o Teste do Coraçãozinho – oximetria de pulso em recém-nascido após o nascimento entre 24 e 48 horas de vida na rede de saúde pública e privada do município de Petrópolis-RJ e dá outras providências.

Art. 1º – Institui a obrigatoriedade de realizarem o Teste do Coraçãozinho – Oximetria de Pulso em recém-nascidos, após o nascimento, entre 24 horas e 48 horas de vida, nas maternidades e hospitais da rede de saúde pública e privada do Município de Petrópolis-RJ.

Parágrafo Único – Esta Lei aplica-se, também, nos casos de bebês nascidos fora do ambiente hospitalar, que deverão ser encaminhados à rede de saúde para realização do referido teste.

Art. 2º – O exame deverá ser realizado por profissional especializado, devidamente habilitado.

Art. 3º – O teste não terá nenhum ônus aos pais ou responsáveis pela criança, uma vez que esse procedimento já possui cobertura estabelecida dentro do programa de assistência neonatal do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 4º – O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 17 de junho de 2021.

HINGO HAMMES
Prefeito Interino

Projeto: CMP 0302/2021 – Autor: Marcelo Lessa

PORTARIA N.º 916 de 17 de junho de 2021

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE substituir, a partir de 14/06/2021, Talita Aparecida Albino por BRUNO LUIZ OLIVEIRA DA SILVA, como membro suplente, representante da Secretaria de Educação, junto ao CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS – CMPD. (Of. n.º 272/2021 – CCC)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 17 de junho de 2021.

HINGO HAMMES
Prefeito Interino

PORTARIA N.º 917 de 17 de junho de 2021

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE indicar DENISE FIORINI, como membro suplente, representante do Petrópolis Convention & Visitors Bureau, junto ao CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR. (Of. n.º 276/2021 – CCC)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 17 de junho de 2021.

HINGO HAMMES
Prefeito Interino

PORTARIA N.º 918 de 17 de junho de 2021

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE indicar os membros abaixo relacionados, representantes da Secretaria de Serviços, Segurança e Ordem Pública, para compor os seguintes conselhos:

Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDDPD
Titular: LUCIANE AMARAL MICHELLI
Suplente: ALESSANDRA DA SILVA PEREIRA

Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais – COMUPA
Titular: FABIO MARINHO DE SOUZA
Suplente: DOUGLAS FERREIRA SANTOS FERNANDES DE OLIVEIRA

(Of. n.º 277/2021 – CCC)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 17 de junho de 2021.

HINGO HAMMES
Prefeito Interino

PORTARIA N.º 919 de 17 de junho de 2021

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE colocar à disposição do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, a servidora ISABEL CAROLINA MARTINHO SIMÕES LOPES SAMPAIO SANTOS, matrícula n.º 14585-8, sem ônus para esta Prefeitura, a partir de 01/01/2021. (Proc. n.º 2633/2021)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 17 de junho de 2021.

HINGO HAMMES
Prefeito Interino

DESPACHOS DO SR. SECRETÁRIO-CHEFE DE GABINETE

– Expediente do dia 17/06/2021
Proc. n.º 18137/2020 – Autorizo desde que observadas as formalidades legais.

Petrópolis, 17 de junho de 2021.

ISADORA MONTES NEVES
Chefe do DAAF/GAP

CORRIGENDA CONFORME OF. "I" CPGO N.º 27/2021

DECRETO N.º 067 de 14 de abril de 2021

No texto onde se lê: "Parágrafo Único -...na forma do Inciso I, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo." – leia-se: "Parágrafo Único -...na forma do Inciso II, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo."

DECRETO N.º 081 de 20 de abril de 2021

Na tabela onde se lê: "Gestão Assistência Hospitalar Urgência" – leia-se: "Gestão e Capacitação de Convênios e Parcerias"

DECRETO N.º 097 de 03 de maio de 2021

No texto onde se lê: "I – R$ 34.849,17 (trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais e dezessete centavos), dos recursos para atendimento ao presente crédito são provenientes de excesso de arrecadação, à conta da Fonte de Recursos 1.510 – Outras Transferências de Convênios ou Repasse da União, na forma do Inciso II, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo." – leia-se: "I – R$ 34.849,77 (trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos), dos recursos para atendimento ao presente crédito são provenientes de excesso de arrecadação, à conta da Fonte de Recursos 1.510 – Outras Transferências de Convênios ou Repasse da União, na forma do Inciso II, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo."

Em 17 de junho de 2021.

ISADORA MONTES NEVES
Chefe do DAAF/GAP

(Republicado conforme Of. "I" CPGO n.º 27/2021)

Secretaria de Educação

RESOLUÇÃO N.º 011 de 11 de junho de 2021

Autoriza o funcionamento do estabelecimento que menciona.

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando:

– os artigos 11 e 18 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
– o Decreto Municipal n.º 459, de 17 de dezembro de 1999;
– a Deliberação COMED/CEB n.º 001, de 13 novembro de 2012;
– o Parecer Conclusivo da Comissão de Verificação exarado no processo n.º 55221/18
– o Parecer COMED/CEB n.º 001/2021, homologado em 11/05/2021,

R E S O L V E

Art. 1º – AUTORIZAR, a partir de 05 de março de 2021 (data do laudo da Comissão Verificadora), a Libertà Centro de Educação Ltda, CNPJ n.º 30.912.421/0001-50, com sede à Rua Washington Luiz, 1172, Centro, Petrópolis/RJ, a ministrar Educação Infantil, em creche e pré-escola, para crianças de 1 (um) ano a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, em regime de funcionamento parcial e/ou integral, considerada a capacidade máxima de matrículas de 160 (cento e sessenta) crianças.

Art. 2º – A instituição mencionada passa a integrar o Sistema Municipal de Ensino de Petrópolis, cabendo-lhe cumprir as normas gerais da Educação nacional e as normas baixadas por este Sistema, bem como informar qualquer alteração na sua estrutura ou funcionamento à Secretaria de Educação.

Art. 3º – Esta autorização tem validade por tempo indeterminado, podendo ser suspensa ou revogada desde que seja constatada irregularidade que prejudique a qualidade do serviço oferecido.

MARCIA PALMA PINHEIRO
Secretária de Educação

Secretaria de Esportes, Promoção da Saúde, Juventude, Idoso e Lazer

PORTARIA N.º 001 de 16 de junho de 2021

O Secretário de Esportes, Promoção da Saúde, Juventude, Idoso e Lazer, usando de suas atribuições legais, resolve

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do contrato pertinente ao Processo n.º 6688/2021:

– FABRICIA DA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 23692 – 6
– MARCELO COSTA ROBERTO, matrícula n.º 23458 – 3.

LEANDRO KRONEMBERGER
Secretário de Esportes, Promoção da Saúde, Juventude, Idoso e Lazer

DESPACHO DO DIA 16/06/2021

Processo n.º 6688/2021 – Autorizo a repetição do certame com relação ao item 01 que restou fracassado no Pregão Eletrônico Exclusivo n.º 194/2020.

LEANDRO KRONEMBERGER
Secretário de Esportes, Promoção da Saúde, Juventude, Idoso e Lazer

Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES
SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

PROCESSO INDEFERIDO
042374/20.

PROCESSOS DEFERIDOS
018379/21; 008326/21; 037945/20; 003264/11; 019299/21, 019300/21.

DESPACHO INTERLOCUTÓRIO N.º 08
em 16 de junho de 2021

017248/20; 012881/21; 016673/21; 037602/20; 060445/19; 014921/21; 011788/21; 056209/18; 029798/18; 041733/20; 035443/17; 011370/21; 010440/09; 017105/21; 009333/19; 027245/17; 035420/20; 019414/21; 027941/20; 044464/20; 013929/20; 020023/21; 025887/20; 027854/18; 411401/16; 045929/19; 045930/19; 015152/21; 036196/20; 026197/20; 016544/21; 029615/20; 014234/20; 002367/15; 028142/20; 042958/17; 037896/20; 014665/21; 027454/01; 024963/19; 029552/20; 017082/20; 078435/11; 015904/21; 038796/20; 006240/19; 047631/17; 001907/08; 045629/20.

Compareça o requerente a esta Secretaria para ciência e/ou cumprir exigências no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual o processo será arquivado conforme disposto no artigo 43 do Decreto 716/96.

MAURÍCIO HOELZ VEIGA
Secretário de Obras, Habitação
e Regularização Fundiária

JUSTIFICATIVA
(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Conforme estabelecido no artigo 5º da Lei Federal 8666/1993 (ordem cronológica de pagamentos) e Decreto Municipal n.º 596, de 04 de dezembro de 2018, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamento no processo n.º 3456/2021, tendo como favorecido a empresa TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA para evitar a descontinuidade da prestação de serviços.

Petrópolis, 16 de junho de 2021

MAURÍCIO HOELZ VEIGA
Secretário de Obras, Habitação
e Regularização Fundiária

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA N.º 004 de 25 de maio de 2021

A Secretária de Assistência Social da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora abaixo para proceder a fiscalização e acompanhamento do seguinte processo:

– MARILENE DE MOURA FERREIRA, matrícula 11199-6, Chefe da Divisão do Programa de Segurança Alimentar: Processo n.º 17302/2019 (Cartão Imperial).

ROSANE BORSATO COSTA
Secretária de Assistência Social

Decretos n.ºs 534/2000 c/c 590/2003 e Instrução Normativa CGR n.º 05
(Corrigenda por ter havido incorreção)

PORTARIA N.º 005 de 15 de junho de 2021

A Secretária de Assistência Social da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor abaixo para proceder a fiscalização e acompanhamento dos seguintes processos:

– PATRÍCIA CARNEIRO DA SILVA, matrícula 21530-9, Chefe da Divisão de Contratos e Convênio: Processo n.º 376/20216 (comodato CRAS Vale do Carangola) e processo n.º 21451/2020 (comodato instalação CRAS São Sebastião).

ROSANE BORSATO COSTA
Secretária de Assistência Social

Decretos n.ºs 534/2000 c/c 590/2003 e Instrução Normativa CGR n.º 05

Instituto Municipal de Cultura

DESPACHO DO DIA 15/06/2021

Processo n.º 11257/2021 – Autorizo, desde que atendidas as formalidades legais.

CHARLES KLEIN ROSSI
Presidente do IMC

Processo n.º 11260/2021 – Autorizo, desde que atendidas as formalidades legais.

CHARLES KLEIN ROSSI
Presidente do IMC

Processo n.º 11261/2021 – Autorizo, desde que atendidas as formalidades legais.

CHARLES KLEIN ROSSI
Presidente do IMC

Secretaria de Meio Ambiente

DOCUMENTO DE AVERBAÇÃO
AVB N.º 08/2021
PROCESSO N.º 34496/2018

PETRÓPOLIS PARTNERS PART., EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E AGROPECUÁRIA LTDA.
CNPJ: 22.657.805/0001-45
Rua General Rondon, n.º 550 – CEP: 25.650-028
Quitandinha – Petrópolis/RJ

Fica alterada a atividade constante na licença Municipal Prévia LMP n.º 06/2020 expedida no processo n.º 34496/2018, passando a constar o seguinte: "Modificação e acréscimo de área para implantação de complexo comercial de uso misto em edificação existente, localizada em imóvel com área total de 13.060,00 m2 (treze mil e sessenta metros quadrados), sendo a área destinada à reserva florestal de 2.118,71 m2 (dois mil, cento e dezoito metros quadrados).

Este DOCUMENTO DE AVERBAÇÃO só é válido desde que respeitadas as condições nela estabelecidas, bem como aquelas inseridas nos autos do Processo Administrativo n.º 34496/2018 do qual se originou a expedição deste documento.

Este DOCUMENTO DE AVERBAÇÃO só é válido quando apresentado anexo à licença Municipal Prévia LMP n.º 06/2020 e diz respeito exclusivamente à alteração da atividade, permanecendo válidas as condições estabelecidas no referindo documento.

Petrópolis, 25 de março de 2021.

EDMARDO DE OLIVEIRA CAMPBELL JUNIOR
Secretário de Meio Ambiente

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 142/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR – ALGODÕES E DERIVADOS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – SMS – PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificado no edital. Valor estimado: R$ 1.270.939,80 DATA/HORA: 06/07/2021 às 10h.

Edital completo e maiores informações a partir de 21/06/2021, na Av. Barão do Rio Branco, n.º 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ e nos "sites": www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações) e www.licitacoescaixa.gov.br. Esclarecimentos: através do tel. (24) 22338870 e e-mail: licitacaofmsp@gmail.com.

Petrópolis, 9 de junho de 2021.

RODRIGO CLAUDIO RIBAS
Secretário de administração e de Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 143/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – PROCESSOS JUDICIAIS, NÃO ADQUIRIDOS NOS PROCESSOS 33376/2018, 5222/2020, 11645/2019 e 64191/2019 e ITENS NOVOS CADASTRADOS, PARA ATENDER AO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA/SMSP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificado no edital. Valor estimado: R$ 1.013.930,794 DATA/HORA: 07/07/2021 às 10h.

Edital completo e maiores informações a partir de 22/06/2021, na Av. Barão do Rio Branco, n.º 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ e nos "sites": www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações) e www.licitacoescaixa.gov.br. Esclarecimentos: através do tel. (24) 22338870 e e-mail: licitacaofmsp@gmail.com.

Petrópolis, 9 de junho de 2021.

RODRIGO CLAUDIO RIBAS
Secretário de administração e de Recursos Humanos

Coordenadoria Especial de Articulação Institucional

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS vem informar conforme abaixo discriminado as novas datas para as reuniões ordinárias nos meses de JULHO e AGOSTO de 2021, em razão da dinâmica de realização da XIII Conferência Municipal de Assistência Social:

– 14 de julho de 2021;
– 11 de agosto de 2021.

SIMONE DE ALMEIDA PINTO
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA POPULAR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Conselho Municipal de Economia Solidária Popular de Petrópolis – CESP, através sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente, convoca todos os membros titulares para sua 2ª Reunião Extraordinária do mês de junho do corrente ano, a se realizar no dia 23, quarta-feira, às 9h, para continuidade dos trabalhos. Porém, tendo em vista a impossibilidade de realizar reuniões presenciais por conta da pandemia do COVID-19, a reunião será por vídeo conferência através da plataforma GOOGLE MEET, pelo link https//meet.google.com/gwt-npyn-xuq,. Solicito que na impossibilidade de comparecimento do membro titular, este justifique sua falta e determine a presença de seu suplente para comparecimento à reunião. E convida também toda sociedade civil organizada, com a seguinte e única ordem do dia:

1) Continuidade da leitura, debate e aprovação das propostas de modificação na Lei 7.507 de 03 de março de 2017.

Petrópolis, 17 de junho de 2021.

MARCELO VALVERDE XAVIER
Presidente do CESP

ASSINATURAS ✆ 2246.9354

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Conselho Municipal de Saúde – COMSAÚDE, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente, CONVOCA todos os seus membros titulares e suplentes para Reunião Ordinária, a se realizar no dia 22 do mês de junho do corrente ano, terça-feira, às 18h30 e às 19h (segunda chamada), na Casa dos Conselhos e Comissões Augusto Ângelo Zanatta, localizada na Av. Koeler, 260, Centro, Petrópolis/RJ.

Em virtude do Decreto 1.148 de 15 de abril de 2020, do Diário Oficial Ano XXVII de n.º 5903, excepcionalmente a Reunião Ordinária ocorrerá de forma presencial e on-line para quem não puder comparecer, ressaltando que o local encontra preparado respeitando todas as normas de distanciamento e o fornecimento de máscaras e álcool.

Ratifica-se a importância da participação de todos, tendo em vista a necessidade de quórum suficiente para o acontecimento da reunião, solicito ainda que, na impossibilidade de comparecimento do membro titular, em quaisquer modalidades, presencial ou online, sua falta seja justificada e determinada a presença de seu suplente.

1) Aprovação das atas das reuniões dos dias: 09/03/21, 23/03/21, 27/03/21 e 25/05/21;
2) Leitura de expediente;
3) Apresentação de relatórios das comissões;
4) Informes da Mesa e dos Conselheiros;
5) Ordem do dia:
   5.1. Apresentação pela Fiocruz referente ao monitoramento cartográfico da Covid-19 em Petrópolis; 5.2. Aprovação de convênio das Instituições de Ensino que solicitaram convênio com o HAC (Liga Acadêmica de Trauma e Emergência da FMP/FASE;
   5.3. Aprovação do Plano de Contingência para Enfrentamento às Arboviroses Transmitidas pelo Aedes Aegypti – Petrópolis/RJ;
   5.4. Informações da SSSOP – Secretaria de Serviços, Segurança, e Ordem Pública sobre a situação do Cemitério Municipal;
   5.5. Assuntos gerais;
6) Definição da pauta da próxima reunião, sem prejuízo de inclusões posteriores, que se fizerem necessárias;
7) Encerramento.

Petrópolis, 18 de junho de 2021.

ANDERSON MORAES GARCIA
Presidente do COMSAUDE

CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os conselheiros do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, para Reunião Extraordinária, que será realizada no dia 23 de junho de 2021, quarta-feira, às 18h, através da plataforma Google Meet – link para acesso: https://meet.google.com/gsd-nkgy-ynw. Na ocasião, serão tratados os seguintes assuntos:

1) Leitura e aprovação das atas de reunião dos meses de abril e maio;
2) Organização das comemorações relativas ao dia 25 de junho – Teresa de Benguela;
3) Assuntos gerais.

Petrópolis, 16 de junho de 2021.

ELAINE ROSA MOREIRA BENTO
Primeira Secretária – COMPIR

CPTRANS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores membros do COMUTRAN para a reunião Ordinária que será realizada remotamente devido a pandemia, na terça-feira, dia 13/07/2021, com início às 19h e término previsto para às 21h, onde a pauta será: definição dos mandatos dos conselheiros civis.

Petrópolis, 17 de junho de 2021.

LUCIANO MOREIRA DA SILVA
Diretor-Presidente

EDITAL

Torna público o Edital do curso de atualização para os agentes de trânsito e conveniados em atendimento às Portarias do Denatran n.º 94 de 31 de março de 2017 e 150 de 29 de janeiro de 2021.

O Diretor-Presidente da Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes – CPTRANS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem as Leis Municipais n.º 4.790/90, 5.331/97, 5.398/98, 5.971/03 e 7.510/17;

Faz saber através do presente Edital:

Art. 1º – Terá início em 21 de julho de 2021 e término em 27 de julho de 2021 o curso de atualização para os profissionais que atuam no trânsito conforme determina as Portarias do DENATRAN n.ºs 94, de 31 de maio de 2017 e 150 de 29 de janeiro de 2021.

Art. 2º – A CTRans será a responsável pelo planejamento, organização e execução do curso.

Art. 3º – O curso será ministrado por instrutores da Guarda Civil Municipal do Rio de Janeiro, devidamente habilitados pelos órgãos competentes.

Art. 4º – Este edital entra em vigor a partir de 14 de junho de 2021.

Petrópolis, 14 de junho de 2021.

LUCIANO MOREIRA DA SILVA
Diretor-Presidente

PORTARIA N.º 33 de 14 de junho de 2021

Regulamenta os procedimentos de tramitação processual entre a CIP – Comissão de Julgamento de Infrações e Penalidades e CDA – Comissão de Análise de Defesa de Autuação, no âmbito da CPTrans.

O Diretor-Presidente da Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes – CPTrans, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem as Leis Municipais n.º 4.790/90, 5.331/97, 5.398/98, 5.971/03 e 6.090/03 e Portaria da CPTrans n.º 25 de 03 de maio de 2021;

R E S O L V E

Art. 1º – Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da notificação de infração, para apresentação de Defesa Prévia junto a CDA – Comissão de Análise de Defesa de Autuação.

Parágrafo Único: Caberá recurso à CIP – Comissão de Julgamento de Infrações e Penalidades, da decisão final deliberada pela CDA.

Art. 2º – Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação no Diário Oficial do Município de Petrópolis da decisão deliberada pela CDA, para apresentação de recurso junto a CIP.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 14 de junho de 2021.

Petrópolis, 14 de junho de 2021.

LUCIANO MOREIRA DA SILVA
Diretor-Presidente

REGISTRO POR APOSTILA – Lei n.º 13.303/2016 c/c RILC
TERMO N.º 16/2015

OBJETO: Outorga da subconcessão de serviço público para gestão e exploração dos estacionamentos rotativos de veículos nas vias públicas do Município de Petrópolis.
CONTRATANTE: Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes – CPTRANS
CONTRATADA: Sinalvida Dispositivos de Segurança Viária Ltda.
ATO REGISTRADO: ALTERAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO "Fica nomeado, a partir de 01 de junho de 2021, o Sr. JEFERSON DE AZEVEDO, fiscal do Termo Contratual n.º 16/2015, nos termos da Lei n.º 13.303/2016 e RILC."

Petrópolis, 01 de junho de 2021.

LUCIANO MOREIRA DA SILVA
Diretor-Presidente

INPAS

PORTARIA N.º 145 de 06 de maio de 2021

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/15;

R E S O L V E

Art. 1º – Aposentar por invalidez, nos termos do art. 40, §1º, inciso I da C.F.88 c/redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03 c/c art.4º §10 EC n.º 103/19, ÂNGELA CECÍLIA CALDARA, matrícula n.º 5909, Agente de Apoio Administrativo – Nível: A01P do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis;

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R$ 1.643,65 (um mil e seiscentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos)

Art. 3º – O reajuste do benefício reger-se-á na forma do disposto no art. 15 da Lei n.º 10.887/04;

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2021. (Processo n.º 000435/2021)

Petrópolis, 06 de maio de 2021.

FÁBIO JUNIOR DA SILVA
Diretor-Presidente em exercício

(Reproduzida por ter saído incorreta no Diário Oficial n.º 6179 de 14/05/2021)

PORTARIA N.º 185 de 31 de maio de 2021

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/15;

R E S O L V E

Art. 1º – Aposentar por idade, nos termos do art.40, §1º, incisos III, alínea B, com redação dada pela EC n.º 41/2003 c/c art. 4 § 10 da EC n.º 103/2019, JOSÉ VENÂNCIO, matrícula n.º 4056, Auxiliar de Enfermagem – Nível: S01S do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R$ 1.253,20 (mil e duzentos e cinquenta e três reais e vinte centavos)

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n.º 442/2021)

Petrópolis, 31 de maio de 2021.

FÁBIO JUNIOR DA SILVA
Diretor-Presidente em exercício

DISQUE MEIO AMBIENTE ✆ 2233.8180

PORTARIA N.º 186 de 31 de maio de 2021

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/15;

R E S O L V E

Art. 1º – Aposentar por idade, nos termos do art.40, §1º, incisos III, alínea B, com redação dada pela EC n.º 41/2003, ITAMARA DA CONCEIÇÃO MAIA, matrícula n.º 204790, Auxiliar de Enfermagem – Nível: ZC2C do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n.º 462/2021)

Petrópolis, 31 de maio de 2021.

FÁBIO JUNIOR DA SILVA
Diretor-Presidente em exercício

PORTARIA N.º 187 de 01 de junho de 2021

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/15;

R E S O L V E

Art. 1º – Conceder pensão, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal/88, a HERMINIA PONTES FILHO, Cônjuge do ex-servidor José Diniz Filho, matrícula n.º 02759-00, Coveiro – Nível 1JOA do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis;

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R$ 1.239,64 (mil e duzentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos);

Art. 3º – O reajuste do benefício reger-se-á na forma do disposto no art. 15 da Lei n.º 10.887/04;

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 26/02/2021, nos termos do disposto no inciso II do art.39 da Lei n.º 7.353/2015. (Processo n.º 258/2021)

Petrópolis, 01 de junho de 2021.

FÁBIO JUNIOR DA SILVA
Diretor-Presidente em exercício

PORTARIA N.º 188 de 01 de junho de 2021

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/15;

R E S O L V E

Art. 1º – Conceder pensão, nos termos do art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal/88 aos beneficiários do servidor Sadino Luis de Paula, Auxiliar de Serviços Internos e Externos, matrícula n.º 5937, Nível AO1J do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis;

– LUIZ GUILHERME XAVIER DE PAULA (filho) 50%
– LIA SOUZA DE PAULA (filha) 50%

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R$ 1.567,64 (mil e quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos);

Art. 3º – O reajuste do benefício reger-se-á na forma do disposto no art. 15 da Lei n.º 10.887/04;

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13/01/2021, nos termos do disposto no inciso II do art.39 da Lei n.º 7.353/2015. (Processo n.º 170/2021)

Petrópolis, 01 de junho de 2021.

FÁBIO JUNIOR DA SILVA
Diretor-Presidente em exercício